



ITATIAIUÇU

PREFEITURA MUNICIPAL

OFÍCIO GAB. ITAT. Nº 111/2025.

Itatiaiuçu/MG, 03 de setembro de 2025.

Assunto: Encaminha Lei sancionada.

Exmo. Senhor Presidente,

Encaminho Lei sancionada, em cumprimento ao disposto no artigo 120, IX da Lei Orgânica do Município, comunico a Vossa Excelência que procedi à sanção ao seguinte Projeto:

- Projeto de Lei Complementar nº 13, de 26 de agosto de 2025, de autoria do Prefeito Municipal, que recebeu nesta Casa o número 16/2025, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 146, de 21 de outubro de 2020, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Itatiaiuçu, para ampliar as áreas passíveis de Regularização Fundiária Urbana (REURB), e dá outras providências., que transformou respectivamente, na seguinte Lei:

1 - **LEI COMPLEMENTAR Nº 207, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025**, "Altera dispositivos da Lei Complementar nº 146, de 21 de outubro de 2020, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Itatiaiuçu, para ampliar as áreas passíveis de Regularização Fundiária Urbana (REURB), e dá outras providências."

Reiterando os nossos protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Romer Soares das Chagas
Prefeito Municipal

Ao Exmo.

Sr. Moisés Gustavo da Cunha

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itatiaiuçu/MG

Rua Otávio Antunes Moreira nº 286

Centro

Itatiaiuçu/MG

Recebido 04/09/25
Severina